

### Plano de Credenciamento Docente – PPGBCM

Considerando o compromisso com a formação integral do pós-graduando em Biologia Celular e Molecular, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da PUCRS, resolve estabelecer os seguintes critérios para o credenciamento e descredenciamento de membros do Corpo Docente do PPGBCM.

1º – Os docentes do PPGBCM, independente da categoria determinada pela CAPES (Permanentes ou Colaboradores), terão seu credenciamento avaliado a cada período de 12 (doze) meses.

2º – Caberá à Comissão Coordenadora do PPGBCM, com base nos itens deste Plano, a definição da composição do Núcleo Permanente (NP) e dos Docentes Colaboradores do PPGBCM ao longo de cada quadriênio da avaliação nacional da CAPES, incluindo a reavaliação anual destas atribuições.

3º – Docentes pertencentes ao Núcleo Permanente (NP) do PPGBCM permanecerão nesta categoria para o credenciamento subsequente ao cumprirem os seguintes requisitos:

I – Ter vínculo funcional com a PUCRS.

II – Obter, por meio de suas publicações no período de quatro anos consecutivos retroativos, conforme especificado a seguir, uma pontuação mínima de 400 pontos. Este cálculo será baseado nos critérios estabelecidos pela área de Ciências Biológicas 1 (CB1) da CAPES, em que as publicações são pontuadas da seguinte forma: 100 pontos para cada artigo publicado na categoria Qualis A1, 85 pontos para cada artigo publicado na categoria Qualis A2, 70 pontos para cada artigo publicado na categoria Qualis B1, 50 pontos para cada artigo publicado na categoria Qualis B2, 25 pontos para cada artigo publicado na categoria Qualis B3, 10 pontos para cada artigo publicado na categoria Qualis B4 e 1 ponto para cada artigo publicado na categoria Qualis B5. Dentre os artigos científicos utilizados para compor esta pontuação, pelo menos um deverá ser no estrato B1 ou superior em coautoria com discente (s) do PPGBCM. Ainda, para fins de compor a pontuação mínima de 400 pontos supracitada serão consideradas patentes nacionais e internacionais, conforme os seguintes critérios: patente depositada com registro equivale a 70 pontos, patente outorgada/concedida equivale a 100 pontos, patente licenciada e produzindo equivale a 500 pontos. No caso de patente incluir um discente do Programa atribuir-se-á 140 pontos à patente depositada, 200 pontos à patente outorgada/concedida e 600 pontos à patente licenciada.

III – Participar de projetos de pesquisa coerentes com a área de concentração do PPGBCM.

IV – Ministras disciplinas no PPGBCM ao longo do quadriênio da avaliação nacional da CAPES.

V – Ser orientador ativo de pós-graduandos no PPGBCM durante o quadriênio da avaliação da CAPES, com pelo menos uma orientação no PPGBCM no período.

Docentes pertencentes ao Núcleo Permanente (NP) que não cumprirem os requisitos I, III, IV e V do 3º item deste Plano, passarão a ser credenciados como docentes colaboradores.

Docentes pertencentes ao Núcleo Permanente (NP) que cumprirem os requisitos I, III, IV e V do 3º item deste Plano, mas não cumprirem o requisito II, poderão solicitar, por escrito, que sua permanência no NP seja considerada pela Comissão Coordenadora do PPGBCM, por meio de uma justificativa detalhada que inclua uma descrição dos artigos já aceitos para publicação em periódicos, artigos submetidos mas ainda em processo de revisão (incluindo a indicação do

periódico em questão), um cronograma de artigos a serem submetidos no período subsequente de 1 (um) ano, mencionando o planejamento dos periódicos para os quais serão enviados e/ou propostas de atividade de inserção social e solidariedade. A Comissão Coordenadora do PPGBCM avaliará estas solicitações caso a caso, levando em consideração o prognóstico de publicação indicado na justificativa, a participação de discentes do PPGBCM nos artigos listados e a atuação do docente em ações que se caracterizem por solidariedade e inserção social, segundo conceitos norteadores estabelecidos pela CAPES.

4º – Docentes Colaboradores do PPGBCM permanecerão nesta categoria para o credenciamento subsequente ao cumprirem os seguintes requisitos:

I – Ter vínculo funcional com a PUCRS.

II – Apresentar produção científica qualificada (195 – cento e noventa e cinco– pontos ou mais, obtidos conforme as definições do requisito II do 3º Item) com coautoria de discente(s) do PPGBCM no período de quatro anos consecutivos retroativos.

III – Estar com orientação vigente de ao menos um pós-graduando no PPGBCM e/ou ministrar disciplinas no PPGBCM ao longo do quadriênio da avaliação nacional da CAPES.

5º – Novos docentes que manifestarem interesse em se credenciar no Núcleo Permanente (NP) do PPGBCM poderão ingressar no mesmo ao cumprirem os requisitos I a III do 3º item deste Plano, exceto a obrigatoriedade de publicações em coautoria com discente(s) do PPGBCM.

6º – Novos docentes que manifestarem interesse em se credenciar no PPGBCM como Colaboradores, poderão ingressar nesta categoria ao cumprirem os requisitos I e II do 4º item deste Plano, exceto a obrigatoriedade de publicações em coautoria com discente(s) do PPGBCM, além de apresentar proposta de orientação de, pelo menos, um pós-graduando no PPGBCM e/ou apresentar proposta para ministrar disciplina consonante às linhas de pesquisa do Programa.

7º – A possibilidade de incorporação de novos docentes colaboradores pelo PPGBCM será avaliada caso a caso pela Comissão Coordenadora do Programa, levando em consideração as diretrizes da CAPES quanto à proporção recomendada de Docentes Permanentes e Colaboradores em programas da área CB1.

8º - Pós-doutorandos do convênio PNPD (Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES), vinculados a laboratórios de pesquisa da PUCRS, poderão solicitar credenciamento como docentes colaboradores desde que atendam ao requisito II do 4º item deste Plano, para ministrar disciplinas e/ou coorientar alunos de mestrado ou doutorado, o qual será avaliado pela Comissão Coordenadora.

9º – Casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGBCM.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019



Cristiano Valim Bizarro  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em  
Biologia Celular e Molecular